



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.327

João Pessoa - Terça-feira, 03 de Setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 7.788 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 7.789 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 32.002, de 10 de fevereiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUCIA DE FATIMA MORAES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 7.790 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SAMARA SHEILLA MOURA MEIRA DE CARVALHO** matrícula nº 170.523-7, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.791 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **KALLINE KELLY DE ANDRADE MONTEIRO MEIRELLES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.792 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **KATTERINE DE MENESES RAMALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.793 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Victor Felipe dos Santos	71.198-5	Coletor Estadual de Segunda Classe – Itaporanga	CGF-4
Petterson José dos Santos Dantas	159.522-9	Coletor Estadual de Terceira Classe – Princesa Isabel	CGF-5
Frederico Regis Feitosa Bessa	159.521-1	Coletor Estadual de Segunda Classe – Picuí	CGF-4

Ato Governamental nº 7.794 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Petterson José dos Santos Dantas	Coletor Estadual de Segunda Classe – Itaporanga	CGF-4
Victor Felipe dos Santos	Coletor Estadual de Terceira Classe – Princesa Isabel	CGF-5
Pedro Leopoldo Alcantara de Lima Moura	Coletor Estadual de Segunda Classe – Picuí	CGF-4

Ato Governamental nº 7.795 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ALEXANDRE HENRIQUE KLEIN** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 7.796 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LEONIDAS AFONSO BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA** matrícula nº 173.535-7, do cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, da Secretaria Especial de Estado da Representação Institucional.

Ato Governamental nº 7.797 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LEONIDAS AFONSO BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE - 2, tendo exercício na Secretaria Especial de Estado da Representação Institucional.

Ato Governamental nº 7.798 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GLAUCO NASCIMENTO**, matrícula nº 169.076-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 7.799 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GILMAR PORTO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 7.800 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA OLIVEIRA DE MORAES**, matrícula nº 170.888-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.801 João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ALEXANDRE HENRIQUE KLEIN**, matrícula nº 170.841-4, do cargo em comissão de Regente Titular, Símbolo OSCC-2, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

**Ato Governamental nº 7.802 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Cuité, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
José Zito de Lima	Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	142.999-0	CDE-9
Maria do Socorro Souto e Silva	Vice-Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	142.981-7	CVE-9

**Ato Governamental nº 7.803 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007.

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cuité, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Euflávio da Silva	Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CDE-9
Alessandra Franci Xavier Silva	Vice-Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CVE-9

**Ato Governamental nº 7.804 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Patos, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Evanice de Lucena Marques	Diretor da EEEF PROFª MARIA NUNES	131.507-2	CDE-11
Geralda Pereira do Nascimento Penha	Vice-Diretor da EEEF PROFª MARIA NUNES	143.421-7	CVE-11

**Ato Governamental nº 7.805 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007.

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Patos, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Evanice de Lucena Marques	Diretor da EEEF PROFª MARIA NUNES	CDE-11
Geralda Pereira do Nascimento Penha	Vice-Diretor da EEEF PROFª MARIA NUNES	CVE-11

**Ato Governamental nº 7.806 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado.

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **JUDIVAN PEREIRA SOARES**, nomeado para o cargo de Diretor da CAIC DR. ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA, através do AG .5.331, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de 2012.

**Ato Governamental nº 7.807 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Patos, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Francilúcia Mamede Leite	Diretor da EEEFM DR. DIONÍSIO DA COSTA	144.545-6	CDE-7
Onaldo da Nóbrega Falcão	Vice-Diretor da EEEFM DR. DIONÍSIO DA COSTA	84.925-1	CVE-7
Cristina Castro Nóbrega	Vice-Diretor da EEEFM DR. DIONÍSIO DA COSTA	144.588-0	CVE-7

**Ato Governamental nº 7.808 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007.

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Patos, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Janine Vicente Dias	Diretor da EEEFM DR. DIONÍSIO DA COSTA	CDE-7
José Edimar Vieira Costa	Vice-Diretor da EEEFM DR. DIONÍSIO DA COSTA	CVE-7
Emmanuel da Nóbrega Falcão	Vice-Diretor da EEEFM DR. DIONÍSIO DA COSTA	CVE-7

**Ato Governamental nº 7.809 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Cajazeiras, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Nerilda Bezerra Fernandes	Diretor da EEEFM PROFº CRISPIM COELHO	132.376-8	CDE-7
Francisco Gomes Vituriano	Vice-Diretor da EEEFM PROFº CRISPIM COELHO	134.604-1	CVE-7
José Judimaci Marques Ricarte	Vice-Diretor da EEEFM PROFº CRISPIM COELHO	144.151-5	CVE-7

**Ato Governamental nº 7.810 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007.

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os

cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cajazeiras, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisco Gomes Vitoriano	Diretor da EEEFM PROFº CRISPIM COELHO	CDE-7
Maria Lucia Lima de Moraes	Vice-Diretor da EEEFM PROFº CRISPIM COELHO	CVE-7
Jacqueline Maria Rodrigues Maciel	Vice-Diretor da EEEFM PROFº CRISPIM COELHO	CVE-7

**Ato Governamental nº 7.811** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Monteiro, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Rejane Maria de Carvalho Espínola	Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	130.297-3	CDE-5
Maria Aparecida Gomes de Lima	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	132.749-6	CVE-5
Damiana Arisvania Batista Berto	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	130.301-5	CVE-5

**Ato Governamental nº 7.812** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Monteiro, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Gomes de Lima	Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CDE-5
Lécia Pinto Ferreira de Moraes	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CVE-5
Sineide Maria da Silva Lima	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CVE-5

**Ato Governamental nº 7.813** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Monteiro, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Analice Sousa da Silva Queiroz	Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	66.125-2	CDE-7
Dezire Lúcia Galdino	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	132.744-5	CVE-7
Arany Monteiro Alves	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	141.799-1	CVE-7

**Ato Governamental nº 7.814** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Monteiro, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Dezire Lúcia Galdino	Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	CDE-7
Maria Sonia Torres Alves	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	CVE-7
Maria de Fátima Cavalcante Alves	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	CVE-7

**Ato Governamental nº 7.815**

João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria do Carmo Moreira Cavalcanti	Diretor da EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	66.056-6	CDE-7
Maria do Socorro Mendes das neves	Vice-Diretor da EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	144.891-9	CVE-7
Maria do Socorro Rodrigues Fernandes Costa	Vice-Diretor da EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	85.724-6	CVE-7

**Ato Governamental nº 7.816**

João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria do Carmo Moreira Cavalcanti	Diretor da EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	CDE-7
Enéas Lopes de Aguiar	Vice-Diretor da EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	CVE-7
Maria do Socorro Rodrigues Fernandes Costa	Vice-Diretor da EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	CVE-7

**Ato Governamental nº 7.817**

João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Guarabira, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Eny Amorim de Almeida Andrade	Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	142.089-5	CDE-11
Nébia de Lucena Souto Marinho	Vice-Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	84.249-4	CVE-11

**Ato Governamental nº 7.818**

João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guarabira, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Eny Amorim de Almeida Andrade	Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	CDE-11
Nébia de Lucena Souto Marinho	Vice-Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	CVE-11

**Ato Governamental nº 7.819**

João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Solânea, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

**Ato Governamental nº 7.820 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Solânea, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Neri de Oliveira	Diretor da EEEF CELSO CIRNE	CDE-11
Alzira Tatiana Cirne Cunegundes	Vice-Diretor da EEEF CELSO CIRNE	CVE-11

**Ato Governamental nº 7.821 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Solânea, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Rousseau Imperiano da Silva	Vice-Diretor da EEEFM DR. ALFREDO PESSOA DE LIMA	CVE-5
Otaciana da Silva Romão	Vice-Diretor da EEEFM DR. ALFREDO PESSOA DE LIMA	CVE-5

**Ato Governamental nº 7.822 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ELMAZA SOUZA TORRES CRUZ**, matrícula nº 173.638-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da CAIC DR. ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.823 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Patos, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Ilma de Melo Sá	Diretor da CAIC DR. ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA	CDE-9
Francisca Laurinda de Caldas	Vice-Diretor da CAIC DR. ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA	CVE-9

**Ato Governamental nº 7.824 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Esperança, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Edleusa de Oliveira Salviano	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO	155.598-7	CVE-5
Fabiana Gomes Monteiro	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO	167.672-5	CVE-5

**Ato Governamental nº 7.825 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março

de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Esperança, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Cleomenes Sales de Lima	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO	CVE-5
Dogival Rodrigues dos Santos	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO	CVE-5

**Ato Governamental nº 7.826 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SÃO DOMINGOS, no Município de São Domingos de Pombal, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.827 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCA VIEIRA DE MORAIS DIAS**, matrícula nº 170.318-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROFº LUIZ ALBERTO DE PAIVA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.828 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MERCIA MARIA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROFº LUIZ ALBERTO DE PAIVA no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.829 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **EDIELSON GONÇALO GOMES**, matrícula nº 163.778-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS, Símbolo CDE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.830 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **OLIVANIA ALCANTARA GUEDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS, no Município de Sapé, Símbolo CDE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.831 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUZITANIA SOCORRO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 130.905-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOÃO CAETANO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.832 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDILENE MARIA MEDEIROS DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOÃO CAETANO, Município de Bayeux, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.833 João Pessoa, 02 de setembro de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **JOELMA DA COSTA SANTOS**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIF PE. AZEVEDO, através do AG 7.237, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2013.

**Ato Governamental nº 7.834** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
**R E S O L V E** nomear **BERNADETE LACERDA DE SANTANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PE. AZEVEDO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.835** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
**R E S O L V E** nomear **MARIA DO CARMO RABELO LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.836** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**R E S O L V E** exonerar **MARIA SONIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 85.626-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOÃO CAETANO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.837** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
**R E S O L V E** nomear **KATIA DA SILVA GOMES NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOÃO CAETANO, no Município de Bayeux, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.838** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**R E S O L V E** exonerar **ERICA SUÊNIA BASILIO ALVES**, matrícula nº 172.184-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MARIA ZECA SOUZA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.839** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
**R E S O L V E** nomear **JOELMA DE LIMA BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MARIA ZECA SOUZA, no Município de Massaranduba, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.840** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**R E S O L V E** exonerar **IDALMA SILVA FLORENTINO DE SOUZA**, matrícula nº 179.931-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.841** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,  
**R E S O L V E** nomear **MARIA EMILIA SANTOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.842** João Pessoa, 02 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUCIÉLIA OLIVEIRA LIMA ALVES BESERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM BERNARDINO JOSÉ BATISTA, no Município de Triunfo, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 779/GS/SEAP/2013.

Em 26 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988:

**CONSIDERANDO** que os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência, estampados no Art. 37, *caput*, da CF/88, tem força normativa para orientar a atuação da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de bens e prestação de serviço, no âmbito da Administração Pública, devem, para efeito de liquidação da despesa, obedecer critérios rígidos, sem os quais o adimplemento será considerado irregular;

**CONSIDERANDO** a existência de fornecimento de bens e prestação de serviços, no âmbito desta SEAP, na competência 2012, sem que haja subscrição e publicação de Contrato entre as partes, bem como à míngua de prévio empenho que assegure recursos orçamentários para fins de custear a despesa;

**CONSIDERANDO** que para as hipóteses tratadas no parágrafo acima, o reconhecimento de dívida é um modelo utilizado para adimplemento do fornecimento de bens ou prestação de serviços, desta feita a cargo da Secretaria de Estado das Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica terminantemente vedado, no âmbito desta SEAP, o processamento de pedidos de reconhecimento de dívidas, por parte dos respectivos ordenadores de despesas, fora das hipóteses previstas na presente norma;

**Art. 2º.** Os prestadores de serviços ou fornecedores de bens, que tenham realizado atividades no âmbito desta SEAP, notadamente na competência 2012, que não estejam respaldados por Contrato formal, devidamente publicado, ou que não haja prévio empenho dos valores em momento anterior ao fornecimento do bem ou prestação do serviço deverão, formalmente, apresentar: requerimento informando a qualificação pessoal; natureza do bem ou do serviço prestado/fornecido; período da execução; razões pelas quais inexistente Contrato formal ou Empeño prévio; comprovação documental do fornecimento do bem ou prestação do serviço; pedido à GEATI para encaminhamento do procedimento à Secretaria de Estado das Finanças;

**Art. 3º.** O simples encaminhamento do pedido apresentado pelo fornecedor de bens ou prestador do serviço para a Secretaria de Estado das Finanças, não implicará, por parte do servidor competente para tanto, em "Atesto de Prestação/Fornecimento";

**Art. 4º.** Fica a cargo da GEATI dar conhecimento do teor desta Portaria aos fornecedores de bens e prestadores de serviços que se enquadrem na situação definida nos parágrafos acima, bem como encaminhar diretamente os pedidos de que trata esta Portaria à Secretaria de Estado das Finanças.

**Art. 5º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado no D.O.E. de 27/08/2013.

Republicar por incorreção.

  
**WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA**  
 Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 481

João Pessoa, 23 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 0016217-8/2013, instaurado em desfavor da servidora, **BENEDITA DE ALMEIDA SOUSA**, matrícula nº 71.247-7, com a solução de **DESBLOQUEIO** do pagamento da servidora em consonância com a frequência expedida pela 8ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Catolé do Rocha.

Publicada no D.O.E de 28.08.2013

Republicar por incorreção

Portaria nº 482

João Pessoa, 23 de agosto de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** designar os servidores **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER**

**RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº **0016468-7/2013**.

Portaria nº 487

João Pessoa, 29 de agosto de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022076-8/2013-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 173.399-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da **EEEFM João Rogério D. Toledo**, em Assunção, para a **ENE Pe. Emídio Viana Correia**, na cidade de Campina Grande.

UPG:001 UTB: 13188

Portaria nº 488

João Pessoa, 29 de agosto de 2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015236-8/2013-SEE,

**RESOLVE** aplicar **Pena de Suspensão** por **90(noveenta)** dias a partir da publicação da presente Portaria, a servidora **MEURY SÔNIA GONÇALVES RODRIGUES**, Professor, matrícula nº 134.092-1, com lotação fixada nesta Secretaria, com infrigências ao **Artigo 116, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba**.

Portaria nº 489

João Pessoa, 29 de agosto de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o **Art 129, inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e ainda o que consta do Processo n. 005196-3/2012-SEE,**

**RESOLVE** aplicar **Pena de Advertência** a servidora, **LÍDIA MIZIAEL COELHO LIMA**, Professor, matrícula nº 137.827-9, com lotação fixada nesta Secretaria, Professora da **EEEFM Orlando Venancio dos Santos**, na cidade de Cuité, com infrigências no **Artigo 106, Inciso I, II e III, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba**.

Portaria nº 490

João Pessoa, 29 de agosto de 2013

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0026577-0/2013-SEE,

**RESOLVE** designar **VALFREDO DE SOUSA FERREIRA, MARTHA CRISTINA LIMA DE MOURA, LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA** e **MARIA MÁRCIA LINS**, para prestarem assessoria Técnica Pedagógica junto ao **Fórum Estadual de Educação da Paraíba**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2013.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária em Exercício

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO  
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 052/2013

João Pessoa, 26 de agosto de 2013

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar a pedido, **ISABELLE MARIA MENDES DE ARAÚJO** do Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAA 202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

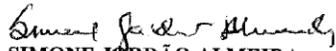
PORTARIA Nº 053/2013

João Pessoa, 26 de agosto de 2013

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **ÂNGELA MARIA PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAA 202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

RESOLUÇÃO Nº 107/2013/CD/DETRAN-PB

Altera dispositivos da Resolução nº 103/2011/CD/DETRAN-PB.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da

**Paraíba – CD/DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso II do Decreto 7.960 de 07 de março de 1979, e

**CONSIDERANDO** as atribuições e disposições legais contempladas nos artigos 22, II, III e X, e 115 da Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas nas Resoluções nºs 231/2007, 241/2007 e 372/2011, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 5º da Resolução 231/2007 do CONTRAN, é a empresa credenciada junto ao DETRAN/PB a responsável pela confecção e fabricação das placas e tarjetas de identificação de veículos automotores no âmbito do Estado da Paraíba, sendo estas representadas pelo Sindicato Estadual dos Fabricantes de Placas de Veículos Automotores do Estado da Paraíba – SINDIPLAVE-PB, em conformidade com o inciso XXI do Art. 5º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 103/2011/CD/DETRAN-PB, as partes conveniadas, assim como as empresas afiliadas ou aderentes, deverão estar obrigadas a cumprir todas as rotinas regulamentadas pelo DETRAN/PB, no sentido de operacionalizar o fornecimento e a prestação de serviços;

**RESOLVE**, Alterar a Resolução nº 103/2011-CD/DETRAN-PB, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “a” do art. 6, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º [...]

a) Fornecimento de placas refletivas, com estampagem e pintura, tarjetas de identificação veicular, bem como seus lacres, para usuários do Detran/PB de acordo com as especificações exigidas pelas normas e legislação vigentes, de competência das credenciadas, inclusive quanto ao sistema de tecnologia da informação para alimentação e compartilhamento de dados junto à base do Detran-PB, após homologação desta autarquia;

Art. 2º. Ficam revogadas as alíneas “c” e “d” do art. 6º desta Resolução.

Art. 3º Acrescentam-se os §§1º e 2º ao art. 8º, que terá a seguinte redação:

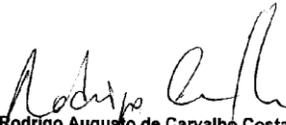
Art.8º [...]

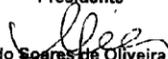
§1º O conveniente repassará, integralmente, o percentual a ele destinado aos fabricantes credenciados de placas de identificação de veículos automotores, conforme Resolução nº 102/2011/CD/DETRAN-PB.

§2º. O repasse citado no parágrafo anterior obedecerá ao sistema de distribuição equitativa e sequencial existente.

**Art.4º.** Esta Resolução entra em vigor dez dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de agosto de 2013.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Presidente

  
Orlando Soares de Oliveira Filho  
Membro

  
Edinaldo Ribeiro Soares  
Membro

Secretaria de Estado do Turismo  
e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 028/13-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** dispensar, a pedido, **JOSÉ ANTHENOR ARISTÓTELES NETTO**, matrícula nº 0899-1, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Serviços Especiais, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.

Publique-se.

PORTARIA Nº 029/13-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar **IDEL MACIEL DE SOUSA CABRAL**, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Serviços Especiais, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-01, vinculada a Coordenadoria de Metrologia Legal.

Publique-se.

  
ARTHUR BOMMIM GALVÃO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1546

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10209-13, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM NELSON DE ANDRADE TORRES, matrícula nº. 512.431-0, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 22 de agosto de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1547**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 6375-13,

RESOLVE

**CONVALIDAR a Portaria/UEPB/GR/331/2013, Publicada no Diário Oficial em 12 de julho de 2013, CONCEDENDO APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO** à servidora ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA, Professor Titular, matrícula nº. 120.55-9, lotado(a) na Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, "c", da redação original da CF/88.

João Pessoa, 22 de agosto de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1601**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10208-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM ANTONIO DOMICIANO NETO, matrícula nº. 512.509-0, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1602**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10212-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, IRO-NILDO ALVES FERREIRA matrícula nº. 513.138-3 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1603**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10214-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA matrícula nº. 513.141-3 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1604**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10210-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, ANTONIO CARLOS BATISTA matrícula nº. 513.092-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1605**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10213-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, MARCELO JOSÉ DE SOUZA matrícula nº. 513.253-3 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1606**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10211-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOÃO COSME DE BRITO matrícula nº. 513.501-0 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1627**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 847-13,

RESOLVE

**CANCELAR A TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA "EX-OFFÍCIO"** do 3º Sargento da PM, ARNÓBIO GOMES FERNANDES, matrícula nº. 515.222-4, lotada (o) na Polícia Militar do Estado da Paraíba, nos termos do Parecer nº 1417-13.

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1628**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 14106-12,

RESOLVE

**CANCELAR A REFORMA POR INVALIDEZ** do Cabo da PM, EDMAR DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 513.752-7, lotada (o) na Polícia Militar do Estado da Paraíba, nos termos do Parecer nº 1418-13.

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

**Resenha/PBprev/GP/nº 601-2013**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	10539-13	HUGO STEFANO MONTEIRO DANTAS	976.093-8	493	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

**Resenha/PBprev/GP/nº 602-2013**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1.	9883-13	MARLENE PEREIRA DA SILVA	972.351-0
2.	9751-13	MARIA VERÔNICA JOSÉ CARDOSO	972.077-4

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

**Resenha/PBprev/GP/nº 603-2013**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	10361-13	DIRCE BANDEIRA DE FARIAS	976.098-9	495	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	10362-13	DIRCE BANDEIRA DE FARIAS	976.086-5	489	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	10537-13	JOÃO MONTEIRO DE SOUZA	976.094-6	492	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	10520-13	MARIA DAS NEVES FERREIRA LOPES	976.097-1	494	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	10475-13	VALDECI ALVES FACUNDO	976.092-0	491	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	9909-13	ALUIZIO DANTAS DA CUNHA	976.088-1	490	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	9975-13	MARIA DAS GRAÇAS LOPES ALVES	976.048-2	465	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 6º-A da referida emenda, incluído pela EC nº 70/12.

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

**Resenha/PBprev/GP/nº 604/2013**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Portaria	Fundamentação Legal
01	09581-13	JOSÉ OLÉGARIO DA SILVA SOBRINHO	270.474-9	1477	art. 3º da EC nº 47/2005
02	09596-13	CÉLIA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA LEAL	270.178-2	1476	art. 3º da EC nº 47/2005
03	09599-13	CARMEN LÚCIA DE ALBUQUERQUE COSTA	76.183-4	1466	art. 3º da EC nº 47/2005
04	09618-13	JOSÉ JOSIAS DE CARVALHO BATISTA	611.438-5	1564	art. 3º da EC nº 47/2005

05	09609-13	DARIA ERCULANO LEITE	91.085-6	1465	art. 3º da EC nº 47/2005
06	09623-13	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DE ARRUDA CAMARA	53.088-3	1495	art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com a redação dada pela EC nº 20/98.
07	10000-13	ROSEANA TEIXEIRA MOREIRA	80.325-1	1497	art. 3º da EC nº 47/2005
08	09491-13	GLAUCIA ARAGÃO DOS SANTOS	74.728-9	1555	art. 3º da EC nº 47/2005
09	09512-13	MARIA DE FÁTIMA DUTRA DE OLIVEIRA	143.753-4	1518	art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
10	09460-13	MARIA DE FÁTIMA DE FRANÇA PERGENTINO	131.430-1	1458	art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
11	09547-13	PEDRO GERBASI NETO	66.415-4	1425	art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 605/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Invalidez**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	07748-13	REGINALDO COELHO DOS SANTOS	611.750-3	1607	art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003
02	07642-13	JOSÉ DEMIR RODRIGUES	93.724-0	1613	art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0606/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	09675-13	LUCILDALVA MACEDO FREIRE	138.035-4	1556	art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 607-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	09193-13	PAULA FRANCINETE BATISTA DOS SANTOS	70.393-1
02	09659-13	RITA DEONILA DA ROCHA	69.526-2
03	09568-13	SADY GONZAGA DE MELO	55.435-9

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 608/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	09411-13	MARILENE ROBERTO DE FARIAS	77.379-4
02	09111-13	JAILTON PAULINO DELGADO	63.293-7
03	09714-13	MARIA GILVETE TEIXEIRA DOS SANTOS	71.402-0
04	09607-13	JACQUELINE CAMPOS N. TRAVASSOS	470.223-9
05	06555-13	JOSÉ PIRES DANTAS	121.613-9
06	09206-13	LUCIO FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE	147.368-9
07	05582-13	TELMA PEREIRA DE ANDRADE CHACON	000.106-6

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado  
da Receita

CORREGEDORIA FISCAL

#### PORTARIA Nº 029/2013-CF/SER

João Pessoa, 28 agosto de 2013

O **COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o art. 14, do Decreto nº 32.811, de 09 de março de 2012, e

**Considerando** o conteúdo do processo nº 0945572013-2/CF, onde consta informações sobre falta de comparecimento ao expediente de trabalho pelo servidor Silvio Paiva Junior;

**Considerando** que o fato configura, em tese, falta funcional prevista em Lei;

**Considerando** o teor do ofício nº 039/2012/GAB-PGE, de 09 de fevereiro de 2012, do Senhor Procurador Geral do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **SILVIO PAIVA JUNIOR**, Agente Administrativo, matrícula nº 109.512-9, pela acusação de ter faltado injustificadamente 181 (cento e oitenta e um) dias ao

seu expediente de trabalho, sendo 103 (cento e três) dias no ano de 2012 e 78 (setenta e oito) dias no ano de 2013, o que, se devidamente comprovado, configura abandono de cargo e inassiduidade habitual, infrações disciplinares previstas nos artigos 126 e 127, respectivamente, da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

**Art. 2º** Designar os servidores **GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**, matrícula nº 159.542-3, **JOSÉ GALDINO LOPES NETO**, matrícula nº 077.668-8 e **MARIA DO SOCORRO PORDEUS**, matrícula nº 080.939-0, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração do fato em toda sua extensão, devendo ser assegurado ao acusado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** Publique-se e Cumpra-se.

#### PORTARIA Nº 030/2013 – CF/SER

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

O **COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 133, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em atendimento à solicitação contida no ofício nº 070/2013-CF/SER, subscrito pela Auditora Fiscal Monica Dias Silva, Presidente da Comissão de Sindicância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 026/2013-CF/SER, envolvendo o servidor **ROBERTO EDUARDO MACIEL CUNHA FILHO**, matrícula nº 159.531-8, a contar do dia 02 de setembro de 2013, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 02/09/2013.

**Art. 3º** Publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO GIOVANI DA COSTA PONTES**  
Coordenador da Corregedoria Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

#### PORTARIA Nº 00657/2013/CAD

19 de Junho de 2013

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0769352013-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2013.

**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00657/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.416-5	CAIO GOMES TURCZINSKI	AV. JOSEFA TAVEIRA, Nº 294 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

#### PORTARIA Nº 00659/2013/CAD

19 de Junho de 2013

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0800452013-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2013.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00659/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.855-5	JOSENILSON LISBOA CORDEIRO 0238121469	R MORISE DE MIRANDA GUSMAO, Nº 2110 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00663/2013/CAD** **20 de Junho de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00663/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.103.198-6	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA EPP	R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 589 - JARDIM DAS ACACIAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00680/2013/CAD** **25 de Junho de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1068652012-2, 0060102013-8, 0021892013-0, 0022112013-0 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2013.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00680/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.559-1	RETA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R BELARMINO BENTO DA SILVA, Nº 19 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.209.190-7	HB CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTD - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 649 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.208.814-0	NECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD - ME	R ANTONIO PADUA DE VASCONCELOS, Nº 358 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.193.833-7	JAQUELINE LUIZ CORREIA ALVES ME	R INACIO DE MELO, Nº 174 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 072/2013 - GS** **João Pessoa, 02 de Setembro de 2013.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere a inciso "IV" do art. 3º, do Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores **MICHELLE MARIA TABOSA DA SILVA**, matrícula nº **671.663-6**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH**, os servidores FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 905.339-5, Pregoeiro Substituto eventual do Pregoeiro Oficial, durante a ausência ou impedimento da mesma, NILSON CARLOS FERNANDES, matrícula nº 69.981-1, LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO – mat. nº 69.994-2, JOÃO EDUARDO ARAUJO TOSCANO DE BRITO – mat. nº 905458-8, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PREGÃO;

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

Revogasse a portaria de número 046 publicado no DOE, no dia 19 de Julho 2013.

*Maria Aparecida Ramos de Menezes*  
**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**EDITAIS E AVISOS**

**Fundação de Apoio à  
Pesquisa do Estado da Paraíba**

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL 03/13**

**CHAMADA PÚBLICA 03/2013 - MC/SID/SERHMACT/ FAPESQ**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SERHMACT) e com a Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações (SID/MC em conformidade com a Lei nº. 10.197/01 e Decreto nº 3.807/01, torna público para conhecimento dos interessados que foi prorrogado o encerramento do presente Edital, que passará a ter um novo cronograma, em virtude de diversas solicitações da comunidade Científica para um prazo maior para apresentação dos projetos.

**NOVO CRONOGRAMA**

Prazo final para envio da proposta	Até às 18hs do dia 09/09/2013
Envio da Proposta em formato impresso	Até 10/09/2013
Divulgação dos resultados	A partir de 31/10/2013
Prazo para recursos administrativos	Até cinco dias úteis após divulgação dos resultados
Envio da documentação do processo de indicação dos bolsistas	Até quinze dias após a divulgação dos resultados
Encaminhamento dos convênios assinados, bem como demais documentos solicitados	Até oito dias úteis após envio da minuta pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba
Implementação das bolsas	A partir de Novembro de 2013

Campina Grande, 29 de Agosto de 2013

*Cláudio Benedito Silva Furtado*  
 Cláudio Benedito Silva Furtado  
 Presidente da FAPESQ

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EXTRATO DO EDITAL 04/13 - FAPESQ/ SERHMACT/ FINEP**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia (SERHMACT) e com a Financiadora de Estudos e Projetos em conformidade com a Lei nº.10.197/01 e Decreto nº 3.807/01 tornam público o lançamento do presente edital .

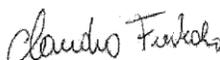
**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. Visa apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado da Paraíba.
2. Serão apoiados projetos de inovação nos seguintes temas (até 05 temas): Tecnologias da Informação e Comunicação, Energia, Saúde, Biotecnologia, Desenvolvimento Social
3. O recurso financeiro disponível para a aplicação deste Edital é do montante de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de Reais) oriundos da FINEP e R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) da FAPESQ.
4. Os projetos deverão ter duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses e orçamento entre o mínimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
5. O prazo para submissão na primeira rodada inicia-se no dia 28 de agosto de 2013 e encerra-se em 14 de outubro de 2013. A inscrição deverá ser acompanhada do formulário e pelos documentos exigidos no Edital 04/13 FAPESQ/SERHMACT/FINEP.
6. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 17 de dezembro de 2013 no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br).
7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por

motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.429-690 - Campina Grande. Telefone: (83) 3333 – 2600 - Fax: (83) 3333 – 2624, 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Campina Grande, 29 de agosto de 2013

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Presidente da FAPESQ

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO GERENCIA DO PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### EDITAL Nº 03/2013

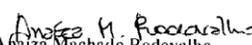
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DA SEDH, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA INTERNA Nº 055/2013/GS E O CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DA PARAÍBA-CETE/PB, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS RESOLUÇÕES Nº 679 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011 E A DE Nº 700 DE 30 DE AGOSTO DE 2012, DO CODEFAT/MTE, TORNAM PÚBLICO AOS INTERESSADOS, **O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO – PLANTEQ/PB**, INTEGRANTE DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PNQ, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, COM A PUBLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS E HABILITADAS COMO POSSÍVEIS EXECUTORAS, CONFORME OS ITENS 1.1.1 E 1.1.2 DO ITEM 1 (DO OBJETIVO) DO EDITAL Nº 001/2013 PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – D.O.E., DE 09 DE AGOSTO DE 2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.E., DIA 16 DE AGOSTO DE 2013, CONFORME A SEGUIR:

1. Colônia de Pescadores e Agricultores Z-03 “Andre Vidal de Negreiros” – CP Z3
2. Cooperativa de Trabalho Múltiplo de Apoio as Org. de Auto-Promoção – COONAP
3. Cooperativa Paraibana de Prestação de Serviços e a Assistência Técnica - COPRESTA
4. Fundação Ageu Lídio Pinto – FALP
5. Organização Social para o Desenvolvimento Sustentável e Capacitação – ODESC
6. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

  
Erika Kaline Lira de Abreu  
Presidente da CPLE/PLANTEQ

  
Francisco Francesnil Almeida da Silva  
Membro da CPLE/PLANTEQ

  
Anelize Machado Rodvalho  
Representante da SRTE/CETE